



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, entre 1 de Maio de 2020 e 30 de Abril de 2021.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa do concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável, em tudo o que não estiver especificamente regulado, a legislação em vigor em Macau, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

3. Consulta do processo, obtenção da peças do mesmo e esclarecimentos

3.1 Os interessados poderão, antes do termo do prazo para entrega das propostas, consultar o processo do concurso ou adquiri-lo na recepção do Instituto Cultural, adiante designado por IC, com entrada pela Rua do Tap Siac, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, durante as horas de expediente, pelo preço de MOP 100.00 (cem patacas) por cópia, ou gratuitamente através da página electrónica do IC, <http://www.icm.gov.mo>.

3.2 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao presente concurso público deverão ser apresentados por escrito, até ao dia 19 de Março de 2020, por fax para o número 2875-1395, por correio electrónico para o e-mail webmaster@icm.gov.mo, ou entregues pessoalmente na recepção do Centro Cultural de Macau, Avenida Xian Xing Hai s/n, Nape, em Macau, devendo constar na folha de rosto do fax, na epígrafe do correio electrónico ou no rosto do envelope, o número e a designação do concurso a que se referem.

3.3 As dúvidas apresentadas ao abrigo do disposto no número anterior serão esclarecidas por escrito a partir do dia 26 de Março de 2020 e as respectivas respostas serão disponibilizadas na página electrónica do IC.

3.4 Caso as dúvidas se relacionem com o modo de apresentação das propostas, os interessados poderão contactar a Dra. Samantha Lei através do telefone n.º 8797 7300 ou do fax n.º 2875 1395.

4. Habilitação dos concorrentes

Os concorrentes devem ser entidades inscritas na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau, para o exercício dos serviços a que se refere o presente concurso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

5. Preço base e caução provisória

- 5.1 Preço base: não definido.
- 5.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação da proposta, os concorrentes devem, até ao termo do prazo para entrega das mesmas, prestar caução provisória no montante de MOP34,000.00 (trinta e quatro mil patacas).
- 5.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.
- 5.4 Caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em numerário, o concorrente deve requerer antecipadamente ao IC a emissão da Guia de Depósito M/11 da Direcção dos Serviços de Finanças, do qual terão de constar o nome do concorrente, data de emissão anterior à data limite para a apresentação das propostas.
- 5.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso, e ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM.
- 5.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, decorrido que esteja o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, têm direito de requerer a restituição da caução provisória ou a liberação da garantia bancária.
- 5.7 Se o concorrente decidir desistir de participar no concurso, no período compreendido entre a abertura das propostas e o anúncio da adjudicação, perderá a caução provisória a reverter a favor do Governo da RAEM, salvo quando haver situações de justo impedimento, resultantes de factos alheios à sua vontade e a sua justificação for aceite.

6. Tipo da prestação de serviços e forma da proposta

- 6.1 Todos os documentos mencionados no número 8 do presente programa do concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, com o mesmo tipo de impressora, quando as propostas forem dactilografadas, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibida a utilização de lápis.
- 6.2 As declarações referidas no número 8.1 devem ser assinadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal, sendo as assinaturas notarialmente reconhecidas e, quando necessário, na qualidade, devendo todas as folhas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e/ou confirmadas com o carimbo da empresa.
- 6.3 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração, que lhe confira poderes para o efeito.
- 6.4 O concorrente deverá manifestar na proposta a sua vontade de contratar com a indicação das respectivas condições.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n° 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

7. Apresentação da proposta

- 7.1. As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou entregues directamente no balcão de atendimento do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, até às 17:00 horas, do dia 3 de Abril de 2020
- 7.2. Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da recepção dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo.
- 7.3. No caso do prazo de entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o prazo será adiado para o dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

8. Documentos que constituem e instruem a proposta

As propostas devem ser apresentadas em papel A4, em português ou chinês, sendo composta por duas partes:

Parte 1 – Documentos de habilitação exigidos no número 8.1;

Parte 2 – Proposta de preço e documentos exigidos no número 8.2.

8.1 Documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados na sequência indicada e de acordo com os seguintes requisitos:

- 8.1.1 Declaração, na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil, profissão e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, a identificação dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III. No caso de uma sociedade associada, a declaração deve indicar também os seus estatutos, respectivos membros e o respectivo representante legal.
- 8.1.2 Original ou pública-forma da declaração de início de actividade e/ou de certidão do registo comercial do concorrente, emitidas pela Direcção dos Serviços de Finanças emitido e pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, respectivamente, e as suas eventuais alterações, caso as haja, emitida nos três meses anteriores à data do acto público de abertura das propostas.
- 8.1.3. Fotocópia do documento de identificação do concorrente ou do seu



Concurso Público n° 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

- representante legal.
- 8.1.4 Breve descrição da empresa, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal.
- 8.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória - original da garantia bancária, emitida por instituição bancária da RAEM (Anexo I) e cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta, ou duplicado da Guia de Depósito M/11 emitida pelo Direcção dos Serviços de Finanças.
- 8.1.6 Original ou pública-forma de certidão, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, nos três meses anteriores à data do acto público de abertura das propostas, de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos.
- 8.1.7 Original ou pública-forma do documento comprovativo do pagamento ou da isenção de pagamento da Contribuição Industrial do ano mais recente.
- 8.1.8 Declaração do concorrente ou seu representante legal, pela qual se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso a prestação de serviços objecto do presente concurso lhe venha a ser adjudicada, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.
- 8.1.9 Declaração do concorrente pela qual se compromete a prestar caução definitiva no montante equivalente a 4% (quatro por cento) do montante global da adjudicação, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de notificação da adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V.

8.2 Proposta de preço

- 8.2.1 Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, com discriminação dos preços unitários por trabalhador e por hora, na qual deverá ser indicado, detalhadamente o preço unitário de cada trabalhador, discriminados os preços dos serviços diurno e nocturno para o período compreendido entre 1 de Maio de 2020 e 30 de Abril de 2021. Além do número total de horas anuais estimado de 11.500, o qual poderá ser aumentado ou diminuído em função das necessidades reais do serviço, o pagamento será efectuado de acordo com a factura apresentada mensalmente pelo adjudicatário.
- 8.2.2 Estimação do preço total, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII, para a finalidade de apreciação das propostas de preço.
- 8.2.3 Lista dos serviços de coordenação ou de acolhimento em eventos semelhantes,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

prestados pelo concorrente entre 2016 e 2018, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, acompanhada dos documentos comprovativos de cada serviço indicado (por exemplo: fotocópia do contrato de prestação de serviços).

- 8.2.4 Documento de informações do trabalhadores, elaborado de acordo com o modelo constante do Anexo IX, indicando 4 membros da equipa de apoio local, os quais têm como requisito as habilitações literárias no ensino pelo menos secundário, boa proficiência em cantonense, inglês e mandarim, sendo mais valia o conhecimento da língua portuguesa.
- 8.2.5 Os preços devem ser indicados em patacas, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, estes últimos.
- 8.2.6 Caso não exista correspondência entre os preços unitários constantes da estimação de preço total do Anexo VII e os da proposta de preço do Anexo VI, prevalecerão os desta última.
- 8.2.7 Se o cálculo do preço subtotal constante do Anexo VII estiver incorrecto, devido a erro de cálculo, proceder-se-á à rectificação do preço total estimado, que servirá de referência para efeitos de avaliação da proposta.
- 8.2.8 Os preços não poderão ser alterados após a apresentação das propostas, devendo os valores indicados ser garantidos pelos respectivos concorrentes.
- 8.2.9 Os preços propostos são considerados definitivos, não podendo ser alterados após a adjudicação.

9 Modo de apresentação da proposta

- 9.1 Os documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “**Documentos**”.
- 9.2 Os documentos referidos no número 8.2 do presente programa de concurso devem ser encerrados num outro envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Proposta de preço**”.
- 9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso – “Concurso Público N.º 0002/DDAE-CCM/2020 – Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, de Maio 2020 a Abril de 2021” – o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Envelope Exterior**”.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

10 Prazo de validade das Propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

11 Exclusão de propostas

11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:

11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa de concurso ou do caderno de encargos;

11.1.2 Falta da habilitação exigida no número 4 do presente programa de concurso;

11.1.3 Falta de prestação da caução provisória no prazo fixado para a apresentação das propostas;

11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;

11.1.5 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos no número 8.2 do presente programa de concurso;

11.1.6 Não cumprimento das estipulações do Caderno de Encargos;

11.1.7 Não cumprimento do disposto nos números 6.1 e 9 do presente programa de concurso.

11.2 As propostas são condicionalmente admitidas no caso de faltar algum dos documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso, da procuração a que se refere o número 6.3 ou de reconhecimento notarial de alguma assinatura, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de exclusão.

12 Sessão do acto público de abertura das propostas

12.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 9 de Abril de 2020, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.

12.2 No caso do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

12.3 A sessão do acto público de abertura das propostas decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos nos números 8 e 9 do programa de concurso.



Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

- 12.4 Na sessão do acto público, deliberar-se-á sobre as propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a sanção das respectivas irregularidades e as que devem ser excluídas.
- 12.5 Os concorrentes ou os seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.6 Os concorrentes ou seus representantes deverão apresentar os documentos comprovativos dos poderes de representação, a fim de que a comissão os possa verificar.

13 Informações complementares

- 13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

14 Apresentação oral da proposta

Durante o processo de selecção, a pedido da respectiva comissão e se tal for considerado necessário, o concorrente fará, após ter sido notificado, uma apresentação da sua proposta com a duração de 30 (trinta) minutos.

15 Critérios de adjudicação e factores de ponderação

- 15.1. Preço (70%)
- 15.2. Experiência na prestação de serviços semelhantes (20%)
- 15.3. Experiência profissional do pessoal (10%)

Item	Critérios de adjudicação	Factores de ponderação	Aplicação dos critérios
1	Preço	70%	1. Estimar um preço total com base nos preços unitários apresentados por concorrente para efeitos de apreciação ao nível do preço 2. $(\text{Preço total estimado mais baixo} \div \text{preço total estimado do concorrente}) \times 70$
2	Experiência na prestação dos serviços semelhantes	20%	



Concurso Público n° 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Item	Critérios de adjudicação		Factores de ponderação	Aplicação dos critérios
2.1	Parcela de ponderação	Tipo de trabalhadores nos serviços passados	10%	<ol style="list-style-type: none">Atribuir um valor com o máximo de 1 para cada serviço de acordo com a seguinte forma:<ul style="list-style-type: none">- Trabalhador de apoio a actividades (0,3 pontos)- Recepcionista (0,3 pontos)- Trabalhador de acolhimento (0,2 pontos)- Trabalhador de apoio a banquetes (0,2 pontos)Quem tiver o valor mais elevado obtém 10.
2.2	Parcela de ponderação	Tempo somatório dos prazos de execução efectiva dos serviços semelhantes em nome do concorrente entre 2016 e 2018	5%	<ol style="list-style-type: none">Quem tiver o maior tempo somatório obtém 5;A pontuação dos restantes concorrentes é calculada da seguinte forma: (tempo somatório do concorrente / tempo maior) × 5As propostas cujos serviços não respondem às exigências terão a pontuação de 0.
2.3	Parcela de ponderação	Valor somatório dos preços dos serviços semelhantes prestados em nome do concorrente entre 2016 e 2018	5%	<ol style="list-style-type: none">Quem tiver o valor somatório mais elevado obtém 5 ;a pontuação dos restantes concorrentes é calculada da seguinte forma: (valor somatório do concorrente / o valor mais elevado) × 5As propostas cujos serviços não correspondem às exigências terão a pontuação de 0.
3	Experiência profissional do pessoal		10%	



Concurso Público nº 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Item	Critérios de adjudicação		Factores de ponderação	Aplicação dos critérios
3.1	Parcela de ponderação	Habilitações literárias	5%	1. Quem tiver mais pontos obtém 5 2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada da seguinte forma: (total de pontos do concorrente / total maior de pontos) × 5
3.2	Parcela de ponderação	Experiência de trabalho	5%	1. O concorrente que tiver a soma maior de antiguidade dos seus trabalhadores obtém 5 2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada da seguinte forma: (antiguidade do concorrente/ antiguidade maior) × 5

*** Observações:**

O valor para cada item de apreciação de propostas será arredondado para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.

16 Sessão de esclarecimento e visita aos locais

A sessão de esclarecimento terá lugar na sala de Conferências do CCM pelas 11:00 horas, do 17 de Março de 2020, realizando-se a seguir a visita dos interessados aos locais onde será executada a prestação de serviços.

17. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 17.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 17.2 Em caso de igualdade na pontuação dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo.
- 17.3 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências, pela qualidade inferior dos serviços propostos, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 17.4 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

- 17.5 Caso a dotação orçamental prevista não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar a prestação de serviços apenas em parte, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.
- 17.6 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.

18. Caução definitiva

- 18.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 18.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 18.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.
- 18.4 O adjudicatário pode converter a caução provisória em caução definitiva, caucionando a diferença, ou pedir a restituição da caução provisória após a prestação da caução definitiva.
- 18.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 18.6 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada.
- 18.7 Em caso de ocorrência das situações referidas no número anterior, o adjudicatário será notificado para proceder à reconstituição da caução no prazo de oito dias e caso não o faça atempadamente, o IC poderá rescindir imediatamente o contrato.
- 18.8 Terminado o prazo de execução do contrato, e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá requerer, por escrito, ao IC, no prazo de trinta dias, a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 18.9 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

19. Minuta do Contrato

- 19.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias a contar da data da sua recepção.
- 19.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no número anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

- 19.3 Só serão aceites reclamações contra a minuta do contrato, por parte do adjudicatário no caso das obrigações constantes da mesma não constarem dos documentos do concurso ou da proposta apresentada.
- 19.4 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 19.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 19.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado, no prazo de três (3) dias úteis, motivos que comprovem que tal se deveu a motivos alheios à sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

20. Reclamações

Quaisquer reclamações relativas ao presente concurso, ou à adjudicação, deverão ser apresentadas ao autor do acto.

21. Litígios e legislação aplicável

- 21.1 Os litígios que surjam durante a vigência do contrato são resolvidos de acordo com a legislação da RAEM, sendo competente o foro de RAEM.
- 21.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

22. Imposto de selo e outros encargos

- 22.1 São por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação das cauções.
- 22.2 As despesas inerentes à celebração do contrato e outros encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Anexo I Garantia Bancária

A pedido do (1) _____, concorrente ao concurso público n.º 0002/DDAE-CCM/2020 para a “Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, de Maio de 2020 a Abril de 2021”, vem o Banco (2) _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) _____ patacas, como caução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta (5)**, / **com a celebração do contrato (6)**, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido (5)**. / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará mediante comunicação liberatória a efectuar pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento (6)**.

Macau, aos de de .

Assinatura do representante do Banco
reconhecida notarialmente

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável ao caso de caução provisória.
- (6) Aplicável ao caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Anexo II Declaração

(1) _____

_____ ,
tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020 para a “Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, de Maio de 2020 a Abril de 2021”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º / _____ , II Série, de _____ de _____ , declara, nos termos do respectivo programa do concurso e caderno de encargos, que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos _____ de _____ de _____ .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente (nome, estado civil, profissão e domicílio).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Anexo III Declaração

(1) _____,
_____, declara que a sucursal relevante para efeitos de
execução do contrato é: _____, que os titulares dos
seus órgãos de administração são: _____, que as
demais pessoas com poderes para a obrigarem são: _____, que
o registo comercial de constituição e alterações do pacto social constam da certidão da
Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com o n.º: _____ e que,
após ter tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
para a “Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º / _____, II
Série, de _____ de _____, bem como dos respectivos programa do concurso e caderno de
encargos, assume inteira responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo
conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Denominação e sede social.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Anexo IV Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara que se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na empresa adjudicatária, caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2020 para a “Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, de Maio de 2020 a Abril de 2021” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos de de .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Anexo V Declaração

(1) _____,
neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara
para os devidos efeitos que se compromete a prestar a caução definitiva se lhe for adjudicada
a “Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, de
Maio de 2020 a Abril de 2021”.

Macau, aos de de .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Anexo VI Proposta de preço

N.º do Concurso Público : 0002/DDAE-CCM/2020

Denominação social :

Pessoal de apoio		Preços unitários(MOP)	
		Período diurno 08:00 – 24:00	Período nocturno 00:00 – 08:00
1.	Trabalhador de apoio local	/1hora	/1hora
2.	Trabalhador de apoio aos eventos	/1hora	/1hora

Nota :

1. Caso haja alterações ao conteúdo da Lista acima, devem ser assinadas pelo representante legal e confirmadas com o carimbo do concorrente ao lado daquelas, soba pena de exclusão da proposta.
2. Os preços unitários devem considerar os custos do trabalho em dias de feriados obrigatórios.

Macau, aos de de .

Assinatura : _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Anexo VII Estimação do preço total

Estimar um preço total com base nos preços unitários apresentados por concorrente para efeitos de apreciação a nível de preço

Consideram-se na tabela abaixo os preços estimados por **hora** :

Item	Pessoal de apoio	Horas						Total (MOP)
		Período diurno (08:00 – 24:00)	Preço unitário (MOP)	Subtotal (MOP)	Período diurno (00:00 – 08:00)	Preço unitário (MOP)	Subtotal (MOP)	
1	Local	5,000			10			
2	Eventos	6,500			10			
Preço total estimado (por um ano) MOP								

Macau, aos de de

Assinatura : _____



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 文化局
 Instituto Cultural

Concurso Público nº 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Anexo VIII Experiência dos serviços semelhantes prestados

Item	Designação do evento / actividade	Tipo de actividade	Local de realização de actividade	Número de pessoas acolhidas (admitir apenas actividades com capacidade de 400 pessoas ou mais)	Número dos postos de trabalho	Tipo de trabalhadores				Período de execução dos serviços	Duração efectiva (Mês)	Preço da prestação do serviço (MOP)
						Trabalhador de apoio a actividades	Recepcionista	Trabalhador de acolhimento	Trabalhador de apoio a banquetes			
1	X X X X	Musical	CCM-Grande Auditório	1100	10	✓		✓	✓	2016/08/01 - 2016/08/10	0	\$100,000
<i>Exemplo</i>												
—												
Total											(mês)	(MOP)

Requisitos :

- São serviços relativos coordenação e acolhimento nos eventos e actividades com capacidade de 400 ou mais pessoas na RAEM prestados durante o período entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2018;
- Do posto e do tipo do pessoal de apoio :
 - O número de trabalhadores destacados em cada serviço deve ser superior 10;
 - Na parte de "Tipo de trabalhadores" , preencha-se tendo em conta os tipos de trabalhadores destacados em cada serviço já prestado. Será atribuído o valor com o máximo de 1 para cada serviço de acordo com a seguinte forma;
 - Trabalhador de actividades (0.3 pontos) 、recepcionista (0.3 pontos) 、trabalhador de acolhimento (0.2 pontos) 、trabalhador de apoio a banquetes(0.2 pontos).
- Caso um serviço tenha dois ou mais locais de execução de trabalho, considera-se o mesmo serviço.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

4. Período de execução de serviços
 - i. Apenas se admitem os serviços prestados no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2018
 - ii. Devem ser indicadas para cada serviço as datas de início e do termo do serviço e a respectiva duração efectiva. Nas datas devem ser indicados claramente dia, mês e ano.

5. Duração efectiva de execução de serviços
 - i. Considera-se que as prestações de serviços iniciadas num determinado dias do mês completam um mês no dia correspondente do mês seguinte;
 - ii. Apenas serão contabilizados meses completos.
 - iii. Não se considera como a duração efectiva de serviços qualquer período que não completa um mês, sem prejuízo da avaliação e pontuação das outras parcelas neste critério de apreciação.
 - iv. Apenas se admitem os serviços prestados no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2018. Por exemplo, no caso de uma prestação de serviços realizada entre 1 de Junho de 2015 e 31 de Dezembro de 2016, fica apenas admitido o período entre 1 de Janeiro de a 31 de Dezembro de 2016, ou seja, o período de 12 meses.

6. A lista de serviços prestados deve ser apresentada em formato de tabela, na qual o número de linhas pode ser ajustado de acordo com as necessidades, para um máximo de 10

7. Todas as colunas têm que ser preenchidas.

8. Cada serviço deve ser justificado pela cópia de documentos comprovativos nomeadamente a carta de adjudicação, contrato, títulos de pagamento, nos quais devem ser indicados claramente o conteúdo de prestação do serviço, tipo e quantidade de trabalhadores efectivos, período de execução e o montante pago para essa adjudicação.

9. Os serviços apresentados na tabela que não correspondam às exigências acima referidas não serão admitidos.

Macau, aos de de

Assinatura : _____



Concurso Público nº 0002/DDAE-CCM/2020
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau,
de Maio de 2020 a Abril de 2021

Programa do Concurso

Anexo IX Experiência profissional de trabalhadores

Item	Requisitos obrigatórios	Trabalhadores do local de eventos					
		Nome	Idade	Habilitações literárias		Experiência como rececionista (ano)	Experiência como coordenador de eventos (ano)
				Ensino secundário ou superior	Pontos atribuídos		
1.	Habilitações literárias no ensino pelo menos secundário, boa proficiência em cantonense, inglês e mandarim, conhecimentos básicos de uso de computador	XX Chan	28	Ensino superior (em gestão de marketing)	1	---	4
2.		XX Lei	24	Ensino secundário	0	2	1
3.		XX Wong	32	Ensino superior (em turismo)	2	5	2
4.		XX Lam	30	Ensino secundário	0	4	1
Em soma:					3	19	(anos)

Requisitos :

1. A tabela acima deve conter 4 trabalhadores de apoio local, acompanhado dos respectivos curriculum vitae, sob pena de não ser admitida a tabela para a apreciação.
2. Atribuição de pontos na parte de habilitações literárias: o ensino superior apresenta 1 ponto, 2 pontos para a licenciatura em especialidade relativa ao turismo ou exposição.
3. Durante a execução do presente serviço, se o pessoal de apoio local sofrer, a curto ou longo prazo, algumas mudanças, nomeadamente devido ao despedimento ou á substituição, o adjudicatário deve apresentar por escrito, pelos menos 15 dias antes dessas mudanças, os curriculum vitae e os dados pessoais de novos trabalhadores (que devem ter a mesma habilitação e experiência como os antecessores), para apreciação e aprovação do Centro Cultural de Macau. Só com o consentimento do organismo pode proceder às mudanças de pessoal.

Macau, aos de de

Assinatura : _____